

LEI N° 064 / 98.

**Ementa : Dispõe sobre denominação em
Unidade de Saúde.**

**A Câmara Municipal de Natividade,
aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Passa a denominar “ **OLIVEIROS DA SILVA LACERDA** ” a
Unidade de Saúde existente na *Praça Francisco Rosa da Silva*, em
Bom Jesus do Querendo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 01 de Outubro de 1998.

Márcio de Assis Ribeiro
Prefeito Municipal